



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 - CEP: 56.830-000 - Fone: (87) 3829.1157  
Fax: (87) 3829.1102

Ingazeira - PE

## LEI Nº 104/2008.

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Legislativo a conceder aumento salarial aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder aumento salarial aos Servidores do Poder Legislativo, devendo-se acrescer aos seus vencimentos básicos o valor de **R\$ 28,00 (vinte e oito reais)**, os quais ficarão incorporados aos seus vencimentos básicos e será estendido aos Cargos Comissionados.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 18 de janeiro de 2008.

  
**JOSÉ PESSOA VERAS**  
Prefeito

